



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicaraí

Quarta-feira • 10 de Janeiro de 2024 • Ano XVIII • Nº 3502

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 06



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Monalisa Gonçalves Tavares / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Rua Tiradentes, nº 23 Centro - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZG5QJRDRDK3QUVCRTBCRT

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAI
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA Nº 78 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre a nomeação de membros para Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibicarai e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a ultratividade das Leis Federais nº 8.666/93, nº10.520/2002 e nº 12.462/2011, durante o período assinalado no Decreto de Transição nº 377 de 28 de dezembro de 2023, ainda durante os períodos de vigências dos contratos administrativos que adotaram o regime licitatório antigo;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibicarai, a ser composta pelos servidores citados abaixo, sob a presidência do primeiro, para proceder às licitações a favor deste Ente Federativo.

I – PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

VITOR RIOS MENEZES, CPF nº XXX.626.XXX-55

II – MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

RAFAEL FELIX DOS SANTOS JUNIOR, CPF nº XXX.460.XXX-02
ELISMAR ALVES DE MACEDO, CPF nº XXX.959.XXX-34

Parágrafo único – A Presidente da Comissão será substituída, em seus impedimentos legais e eventuais, pela Autoridade Superior.

Art. 2º - Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento de processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como os procedimentos administrativos de

Prefeitura Municipal de Ibicarai.
Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicarai-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br – prefeitura.ibicarai@gmail.com CNPJ nº 14.147.896/0001-40



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
GABINETE DA PREFEITA



contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação, promovidos pelo município de Ibicarai.

Art. 3º - O presidente, como os membros da Comissão Permanente de Licitação, de que trata esta portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 64/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BAHIA, 08 de janeiro de 2024.

MONALISA GONÇALVES TAVARES
PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ-BA

Prefeitura Municipal de Ibicarai.
Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicarai-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br – prefeitura.ibicarai@gmail.com CNPJ nº 14.147.896/0001-40



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
GABINETE DA PREFEITA**



PORTARIA Nº 79 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

“Designa pregoeiros e respectiva equipe de apoio para realização de licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica e Presencial, no âmbito do Poder Executivo do Município e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, a ultratividade das Leis Federais nº 8.666/93, nº10.520/2002 e nº 12.462/2011, durante o período assinalado no Decreto de Transição nº 377 de 28 de dezembro de 2023, ainda durante os períodos de vigências dos contratos administrativos que adotaram o regime licitatório antigo;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar pregoeiros e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise, aceitabilidade e classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame licitatório ao vencedor, da licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica e presencial, no âmbito do Poder Executivo, do Município de Ibicaraí, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

I – PREGOEIROS:

VITOR RIOS MENEZES, CPF nº 041.XXX.XXX-55

II – EQUIPE DE APOIO:

RAFAEL FELIX DOS SANTOS JUNIOR, CPF nº XXX.460.XXX-02
ELISMAR ALVES DE MACEDO, CPF nº XXX.XXX.425-34

Art. 2º - O Sr. VITOR RIOS MENEZES, deverá atuar nos procedimentos licitatórios regulados pela Lei Federal nº 10.520/02, modalidade Pregão, como Pregoeira Oficial e os demais funcionarão nesta modalidade como Equipe de Apoio.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 60/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BAHIA, 08 de janeiro de 2024

**MONALISA GONÇALVES TAVARES
PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ-BA**

Prefeitura Municipal de Ibicaraí.
Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicaraí-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br – prefeitura.ibicarai@gmail.com CNPJ nº 14.147.896/0001-40



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
GABINETE DA PREFEITA**



PORTARIA Nº 80 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

“Designa os Agentes Públicos que indica para o exercício da função de **FISCAL DE CONTRATOS** do Poder Executivo do Município de Ibicaraí-Bahia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e, dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os agentes públicos abaixo descritos para desempenharem as funções de fiscais de contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal, de acordo a cada Secretaria solicitante da contratação e objeto de contratação:

SECRETARIA SOLICITANTE	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	FISCAIS DE CONTRATOS
Secretaria de Saúde	Medicamentos e pensil's	Ana Julia Reis de Menezes
	Demais Bens e Serviços	Marcos Santos Menezes
Secretaria de Administração	Aquisição de Bens e Prestação de Serviços	Victor de Souza Franco
Secretaria de Educação	Merenda Escolar	Felippe Alves Pereira
	Demais Bens e Serviços	Danilo Ribeiro Reis
Procuradoria	Prestação de Serviços e Aquisição de Bens	Katharyme Moraes de Assis Costa

Prefeitura Municipal de Ibicaraí.
Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicaraí-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br – prefeitura.ibicarai@gmail.com CNPJ nº 14.147.896/0001-40



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
GABINETE DA PREFEITA



§ 1º. O Fiscal de Contratos referente a execução dos serviços de obras e demais atividades de engenharia, independentemente da Secretaria solicitante será o engenheiro contratado do município Keven José Oliveira Santos Mota.

§ 2º. Caberá aos fiscais de contratos designados para a Secretaria de Administração a fiscalização da execução de contratos das demais secretarias do município, não especificadas nesta Portaria, obedecendo à divisão segundo a natureza do contrato se: a) aquisição de bens ou b) prestação de serviços.

Art. 2º. Os Gestores de Contratos deverão desempenhar as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 305/2023, devendo assim, acompanhar a execução contratual, noticiando as autoridades superiores as intercorrências identificadas por eles, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BAHIA, 08 de janeiro de 2024.

MONALISA GONÇALVES TAVARES
PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ-BA

Prefeitura Municipal de Ibicaraí.
Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicaraí-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br – prefeitura.ibicarai@gmail.com CNPJ nº 14.147.896/0001-40